18/05/12	54677	Nishida & Okayama Ltda	685,60	310/12Cppv
18/05/12	54678	Dep. Da Figueira Com. Mat. Const. Ltda	280,00	310/12Cppv
16/05/12	53904	Laticinios Zacarias Ltda	563,20	660/11Cppv
16/05/12	53905	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	400,76	662/11Cppv
16/05/12	53906	Jbs S/A	2.880,00	660/11Cppv
16/05/12	53907	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	3.141,50	660/11Cppv
17/05/12	54487	Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda Me	2.072,50	660/11Cppv
18/05/12	55154	A&A Comercial Ltda Epp	347,49	662/11Cppv
18/05/12	55155	Aparecido Roberto X. De Oliveira Epp	385,50	662/11Cppv
18/05/12	55156	Laticinios Zacarias Ltda	563,20	660/11Cppv
18/05/12	55157	Com. Mascote de Prod. Alimenticios	1.436,25	660/11Cppv
18/05/12	55158	Com. Mascote de Prod. Alimenticios	648,00	661/11Cppv
21/05/12	56057	Jc Gomes com de Prod Alimenticios	437,85	662/11Cppv
21/05/12	56058	Com Hortifrutigranjeiros Fco Dona	517,20	662/11Cppv
21/05/12	56059	Com Hortifrutigranjeiros Fco Dona	517,20	662/11Cppv
21/05/12	55429	Lidia Teixeira Alves da Silva Cortez Me	43,00	315/12Cppv
21/05/12	55430	Los Angeles Artigos de Protecao Ltda	358,00	312/12Cppv
21/05/12	56060	Laticinios Zacarias Ltda	1.100,80	660/11Cppv
23/05/12	56841	Laticinios Zacarias Ltda	563,20	660/11Cppv
23/05/12	56842	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	402,34	662/12Cppv
23/05/12	56843	Assad Ali Sammour Me	2.700,00	662/11Cppv
23/05/12	56532	Casa Fernandes Atacadista Ltda	573,00	312/12Cppv
24/05/12	57037	Santa Maria Mat.P/Construcao Ltda	160,00	310/12Cppv
24/05/12	57388	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	68,00	661/11Cppv
25/05/12	57975	Com Hortifrut. Fco Dona	522,40	662/11Cppv
25/05/12	57590	Comercial Lobisfer Ltda	236,25	312/12Cppv
28/05/12	58253	Port Distrib. De Inf. E Papelaria Ltda	367,32	315/12Cppv
25/05/12	57976	Laticinios Zacarias Ltda	1.152,00	660/11Cppv
25/05/12	57977	A&A Comercial Ltda Epp	350,33	662/11Cppv
03/05/12	48464	Sergio Ricardo El-Kadre	276,46	663/11Cppv
28/05/12	58895	Jc Gomes com Prod Alimenticiios Ltda	437,85	662/11Cppv
28/05/12	58896	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	1.502,40	660/11Cppv
28/05/12	58897	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	417,94	662/11Cppv
28/05/12	58898	A&A Comercial Ltda Epp	347,49	662/11Cppv
28/05/12	58899	Baurunutri Ind com Formulados Ltda	722,50	661/11Cppv
28/05/12	58900	Com. Mascote de Prod. Alimenticios	654,00	660/11Cppv
28/05/12	58901	Gn Alimentos Ltda	6.712,20	660/11Cppv
28/05/12	58902	Laticinios Zacarias Ltda	1.152,00	660/11Cppv
28/05/12	58903	Jc Gomes com Prod Alimenticiios Ltda	437,85	662/11Cppv
28/05/12	58904	Com Hortifrut. Fco Dona	517,20	662/11Cppv
28/05/12	58254	Renato Trevellin - Me	88,80	312/12Cppv
04/05/12	48745	Cia Ultragaz S/A	2.153,25	771/11Cppv
04/05/12	48746	Cia Ultragaz S/A	2.984,85	771/11Cppv
03/05/12	48572	Ideal Globas Sistemas de Higiene Ltda	48,90	172/12Cppv
03/05/12	48465	Carlos Alberto de Souza	800,00	147/12Cppv
04/05/12	48747	Valquiria Barbudo	1.060,00	247/12Cppv
04/05/12	48748	Rosinei Cristina Zukaukas Ferreira	542,00	166/12Cppv
07/05/12	49169	Sergio Ricardo El-Kadre	242,60	663/11Cppv
08/05/12	49345	Pedro Valmir Berssane	6.039,80	115/12Cppv
08/05/12	49346	Rosinei Cristina Zukaukas Ferreira	1.523,00	155/12Cppv
09/05/12	50633	Pedro Valmir Berssane	1.200,00	236/12Cppv
11/05/12	52176	Cia. Ultragaz S/A	1.875,75	126/12Cppv
11/05/12	52177	Sergio Ricardo El-Kadre	141,37	127/12Cppv
14/05/12	53050	Telefonica Brasil S/A	3.387,97	103/12Cppv
10/05/12	51562	Diarias Aj. Custo	3.029,64	106/12Cppv
11/05/12	52178	Carlos Alberto de Souza	400,00	109/12Cppv
11/05/12	52179	Thiago Gonfiantini Junqueira	400,00	111/12Cppv
18/05/12	55159	Sergio Ricardo El Kadre	206,08	127/12Cppv
15/05/12	53418	Depto Agua Esgoto de Valparaiso	18.049,87	766/12Cppv
15/05/12	53525	Cassia Tomazelli David	1.500,00	112/12Cppv
21/05/12	56061	Emp. Reunidas Paulista de Transporte	4.155,05	102/12Cppv
16/05/12	53908	Valquiria Barbudo	303,20	122/12Cppv
16/05/12	53909	Pedro Valmir Berssane	1.100,00	326/12Cppv
28/05/12	58905	Cia Paulista de Força e Luz-Cpfl	13.830,55	767/12Cppv
21/05/12	56062	Cia. Ultragaz S/A	3.742,35	126/12Cppv
22/05/12	56407	Sergio Ricardo El Kadre	204,21	127/12Cppv
21/05/12	56064	Sergio Ricardo El Kadre	104,00	127/12Cppv
21/05/12	56063	Paulo Roberto Alves	800,00	110/12Cppv
21/05/12	56064	Gervano Lisboa	1.107,80	240/12Cppv
21/05/12	56065	Rosinei Cristina Zukaukas Ferreira	400,00	155/12Cppv
22/05/12	56408	Diarias Aj. Custo	964,76	106/12Cppv
28/05/12	58906	Sergio Ricardo El Kadre	344,72	127/12Cppv
28/05/12	58907	Cia. Ultragaz S/A	1.653,10	126/12Cppv
30/05/12	59746	Sergio Ricardo El Kadre	323,22	127/12Cppv
25/05/12	57978	Cassia Tomazelli David	527,00	330/12Cppv
25/05/12	58112	Wilson José Neves	1.047,00	331/12Cppv
29/05/12	59291	Gervano Lisboa	150,00	117/12Cppv
31/05/12	60089	Valquiria Barbudo	1.000,00	321/12Cppv

PENITENCIÁRIA DE ASSIS

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Comunicado

Relação de pagamentos efetuados em Maio/2012, em cumprimento ao art. 2º da Lei Estadual 7.857/92:

Data de Pagamento, Ordem Bancária, Credor e Valor Respectivamente.

02/05 47907 Joao Carlos Marquezin-165,00
02/05 48064 Jbs S/A-10.230,00
02/05 48065 A & A Comercial Ltda Epp- 957,00
02/05 48066 Trivale Administracao Ltda-153,15
02/05 48067 Trivale Administracao Ltda- 246,80
02/05 48068 Trivale Administracao Ltda- 2.603,41
03/05 48432 Cia Ultragaz S/A- 4.107,00
03/05 48523 Rita Maria Mendes Macedo-340,99
03/05 48524 Karisma Com. De Mat.De Esc.-245,16
03/05 48525 Supermercado Morada do S-178,00
03/05 48526 Lemar Ink Franquias Ltda- 2.760,00
04/05 48637 Telefonica Brasil S.A-1.758,15
04/05 48638 Diarias/Aj.De Custo- 8.131,91
04/05 48639 Jaime Santos da Silva-51,63
04/05 48640 Alessandro Aparecido Da-1.316,60
04/05 48816 Leandro Colombo Andreaze- 862,00
04/05 48817 Egitto Importação Export- 64,00
07/05 49036 Rubicom Prod.Eletro Mec.- 325,00
07/05 49037 Comercial Discon Ltda- 432,60
07/05 49038 Andre Mauricio Borotto M- 399,00
07/05 49039 W.G De Queiroz-Me- 206,00
07/05 49040 Lb Comercio de Epis Ltda- 85,20
09/05 49447 Muccio & Muccio Ltda – Epp- 5.478,10
09/05 49448 Muccio & Muccio Ltda – Epp-1.426,35
09/05 49449 Teresinha Camargo – Me-7.809,40
09/05 49885 Distribuidora Candidomotense de Leite-11.306,25
09/05 49886 Comercial Hortifruti. Francisco Dona Ltda-1.205,83
09/05 49887 Comercial Hortifruti. Francisco Dona Ltda-748,80
09/05 49888 Odebrecht Comercio e Ind. De Café- 8.395,00
09/05 49889 Jbs S/A-10.230,00
09/05 49890 Nutri - Suco Industria e Com.- 817,00
09/05 49891 A & A Comercial Ltda Epp-957,00
09/05 49892 Francine Nagai-7.000,00
09/05 49893 Francine Nagai-7.000,00
09/05 49894 Aparecido Roberto Xavier- 662,50
09/05 49895 Sagrado & Vidotto Aracatuba-192,00
09/05 49896 Sagrado & Vidotto Aracatuba- 4.230,00
09/05 49897 Sagrado & Vidotto Aracatuba- 5.940,00
09/05 49898 Ivanilda Aparecida Rippi Moreno-1.000,00
09/05 49899 Ivanilda Aparecida Rippi Moreno-220,00
09/05 49900 Viviane Vaz Pereira de Carvalho-256,00
09/05 49901 Aloisio Soares de Melo- 4.036,00
09/05 49902 Aloisio Soares de Melo-803,00
09/05 49903 Viviane Vaz Pereira de Carvalho-195,00
10/05 51089 M.Hawatt Pneus e Suprimentos-380,00
10/05 51305 Nutricionale Comercio de Alimentos-7.207,50
10/05 51306 Nutricionale Comercio de Alimentos-5.589,05
10/05 51307 Sandra Mara Marques Wendt-3.100,00
10/05 51308 Edna Maria Pereira Dal Poz- 232,00
10/05 51309 Marli Rodrigues da Silva-1.367,00
11/05 51743 Andipel Papelaria Ltda Me-94,14
11/05 51926 Nutricionale Comercio de Alimentos-1.574,20
11/05 51927 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-1.534,25
11/05 51928 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-1.130,09
11/05 51929 Comercial Mascote de Produtos-2.604,20
11/05 51930 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-825,05
11/05 51931 Comercial Hortifruti. Francisco Dona- 856,04
11/05 51932 H.M. Da Silva Sobrinho-Me- 4.350,00
11/05 51933 Diarias/Aj.De Custo-3.332,36
14/05 52669 Distribuidora Candidomotense- 9.245,00
14/05 52670 Comercial Hortifruti. Francisco Dona- 602,41
14/05 52671 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-789,74
14/05 52672 Empresa de Dist.Energia-37.978,88
14/05 52673 Cia Ultragaz S/A- 4.498,75
15/05 53314 Adriano Cunha-1.264,30
15/05 53315 Adriano Cunha-1.855,00
16/05 53713 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-459,02
16/05 53714 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-89,44
16/05 53715 Jbs S/A-10.230,00
16/05 53716 Sao Joao Alimentos Ltda-7.515,00
16/05 53717 Sagrado & Vidotto Aracatuba- 606,00
16/05 53718 Sagrado & Vidotto Aracatuba-5.940,00
16/05 53719 Sagrado & Vidotto Aracatuba-1.938,75
16/05 53720 Sagrado & Vidotto Aracatuba-1.358,00
16/05 53721 Odebrecht Comercio e Industria-8.760,00
17/05 54042 Comercial Campos Com.Uni.- 9.360,00
17/05 54043 R.A. Dos Santos de Oliveira- 330,00
17/05 54211 Aparecido Roberto Xavier- 662,50
17/05 54212 Trivale Administracao Ltda-326,90
17/05 54213 Trivale Administracao Ltda-58,28
17/05 54214 Cia Ultragaz S/A-4.880,00
18/05 54620 Ciclo Saude Ltda Epp-1.337,49
18/05 54840 Nutramil com de Alimentos-10.395,00
21/05 55324 Neve Ind e com de Produtos- 66,01
21/05 55325 Josemeire Domingues Dionisio-470,00
21/05 55326 Josemeire Domingues Dionisio-380,00
21/05 55327 Josemeire Domingues Dionisio-1.700,00
21/05 55328 Josemeire Domingues Dionisio-3.210,00
21/05 55645 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-789,67
21/05 55646 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-206,78
21/05 55647 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-604,50
21/05 55648 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-484,84
21/05 55649 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-750,51
21/05 55650 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-92,80
21/05 55651 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-124,70
21/05 55652 Distribuidora Candidomotense-4.587,50
22/05 56319 Diarias/Aj.De Custo-1.716,29
22/05 56320 Jaime Santos da Silva-511,14
22/05 56321 Deusdeti Ruiz da Silva-77,44
23/05 56640 A & A Comercial Ltda Epp-1.520,50
23/05 56641 Jbs S/A-20.460,00
23/05 56642 Trivale Administracao Ltda-265,41
23/05 56643 Trivale Administracao Ltda-335,88
23/05 56644 Trivale Administracao Ltda-2.291,68
24/05 57166 Cia Ultragaz S/A-5.468,65
24/05 57167 Ivanilda Aparecida Rippi-170,00
25/05 57543 Durval Garms Comlltda.-339,56
25/05 57722 H.M. Da Silva Sobrinho-Me-5.800,00
28/05 58155 Crr com Rolamentos Rodizio-150,00
28/05 58509 Sagrado & Vidotto Aracatuba-8.910,00
28/05 58510 Distribuidora Candidomotense-4.622,50
28/05 58511 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-2.043,82
28/05 58512 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-211,75
28/05 58513 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-1.007,59
28/05 58514 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-1.369,97
28/05 58515 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-252,00
28/05 58516 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-482,50
28/05 58517 Comercial Mascote de Produtos-4.579,80
28/05 58518 Aparecido Roberto Xavier-927,50
30/05 59462 Comercial Hortifruti. Francisco Dona-1.968,78
30/05 59463 A & A Comercial Ltda Epp-1.305,20
30/05 59464 Jbs S/A-21.545,00
30/05 59465 Distribuidora Candidomotense-3.577,50
30/05 59466 Sagrado & Vidotto Aracatuba-5.049,00
30/05 59467 Diarias/Aj.De Custo-2.145,22
30/05 59468 Jaime Santos da Silva-38,72
30/05 59469 João Carlos Pereira da Silva-25,81
30/05 59470 Joao Romera Naligatsky- 25,81
31/05 59902 Cia Ultragaz S/A-5.032,50

PENITENCIÁRIA VEREADOR FREDERICO GEOMETTI - LAVÍNIA I

Comunicado

Convite (OC 380201000012012OC00141) Convite BEC 13657/2012, Processo 167/2012-PVFGL, para atender despesas com Material de Consumo, para uso desta Unidade Prisional, através da Bolsa Eletrônica de Compras- BEC. Após analisar as propostas, a Comissão resolve classificar:

Item:1 Clas.-Licitante- Valor da Proposta-Qtd. Comprada
1º-Aços E Metais Moldalum Ltda - R$ 26,0000-2
Item:2 Propostas Desclassificadas.
Item:3 Propostas Desclassificadas.
Item:4 Clas.-Licitante-Valor da Proposta-Qtd. Comprada
1º-Nishida & Okayama Ltda - R$ 4,8500-10
Item:5 Clas.-Licitante-Valor da Proposta-Qtd. Comprada
1º-Nishida & Okayama Ltda - R$ 5,9700-5
Clas.-Licitante-Valor da Proposta-Qtd. Comprada
1º-Nishida & Okayama Ltda - R$ 5,9400-3
Item:7 Clas.-Licitante-Qtd.-Valor da Proposta-Qtd. Comprada
1º-Nishida & Okayama Ltda - R$ 5,9400-3
Item:8 Clas.-Licitante-Valor da Proposta-Qtd. Comprada
1º-Nishida & Okayama Ltda - R$ 6,5000-3

Não foi registrado nenhum empate. Fica aberto o prazo de 02 dias úteis para interposição de recursos, a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 109, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

PENITENCIÁRIA LUIS APARECIDO FERNANDES DE LAVÍNIA

Comunicado

Relação dos pagamentos efetuados durante o mês de maio do ano de 2012, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 7857/92.

DATA DE PAGAMENTO-ORD.BANCÁRIA-CREDOR-IMPORTÂNCIA-PROCESSO

10/05/2012-2012OB51648-Elektro Eletricidade e Serviços S/A-22.935,66-087/2007-PIILAV

PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA

Despacho do Diretor, de 04-06-2012

Homologando, o Convite 13146/2012 do Processo 165/2012PL, que trata da aquisição de material de consumo, de acordo com os membros da Comissão Julgadora de Licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 228 do Decreto 13.412/79 e Resolução SAP 108 de 20-09-1993, adjudico por menor preço o item da presente licitação: O item 01 a Empresa Pany Comercial Ltda-ME no valor de R$ 790,00, o item 02 a Empresa Dentmed Materiais Médicos e Odontológicos Ltda no valor de R$ 58,50, o item 03 a Empresa WG2R Comércio de Materiais Elétricos Ltda no valor de R$ 360,00, os itens 04, 05, 09 e 18 a Empresa Gianni Pompilio dos Santos – ME no valor de R$ 1.737,00, o item 06 a Empresa Rita Maria Mendes Macedo no valor de R$ 80,00, o item 08 a Empresa Papa-Lix Plasticos e Descartaveis Ltda no valor de R$ 1.200,00, os itens 11, 12 e 13 a Empresa Egitto Importação Exportação Ltda no valor de R$ 480,00 os itens 14 e 15 a Empresa Industria e Comercio de Calcados Salomao Ltda-EPP no valor de R$ 597,00, o item 16 a Empresa LB Comercio de Epis Ltda EPP no valor de R$ 230,00 e o item 19 a Empresa Office do Brasil Equipamentos para Escritorio Ltda no valor de R$ 465,00. Os itens 11 e 18 foram desclassificados por apresentar valor acima do referencial. O valor total da oferta de compra é de R$ 5.997,50.

PENITENCIÁRIA DE FLÓRIDA PAULISTA

Comunicado

Convite (OC 380229000012012OC00211). Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:

Clas.	Licitante	Qtd. Ofertada	Procedência	Marca/Modelo	Embalagem	Registro	Fabricante	Tipo	Valor da Proposta	Qtd. Comprada
Item:1 1º	Nacional Comercial Hospitalar Ltda	20,0000	Importado	SUPERMAX	CAIXA 100 UNID.	80105840003	Supermax	Marca	R$ 12,7100	20
Item:2 1º	Nacional Comercial Hospitalar Ltda	20,0000	Importado	SUPERMAX	CAIXA 100 UNID.	80105840003	Supermax	Marca	R$ 12,7100	20

Não foi registrado nenhum empate.

PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA

Despacho do Diretor Técnico III, de 04-06-2012

Convite BEC 12.975/2012, objeto do Processo 227/12-PT que trata da despesa com aquisição de materiais de consumo através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, quanto ao resultado final da grade, Homologo o referido certame e Adjudico o objeto da presente Licitação da seguinte maneira: Item: 2,3,4 - a favor da empresa Ciclo Saúde Ltda EPP, R$ 187,29. Total Geral do Convite: R$ 187,29.

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF 36, de 29-05-2012

Dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho para fins de confirmação ou exoneração no cargo de Técnico da Fazenda Estadual em período de estágio probatório.

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, a vista do disposto no Decreto 57.346, de 19-09-2011, considerando a necessidade de estabelecer a metodologia e os procedimentos a serem utilizados na Avaliação Especial de Desempenho para o cargo de Técnico da Fazenda Estadual em período de estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, resolve:

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - O servidor nomeado para o cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício, durante o qual será submetido à Avaliação Especial de Desempenho, como condição para aquisição da estabilidade.

Artigo 2º - A Avaliação Especial de Desempenho tem por objetivo verificar o atendimento dos seguintes requisitos mínimos, necessários à aquisição da estabilidade do servidor no cargo:

I – adequação e capacidade para o exercício do cargo;

II – compatibilidade da conduta profissional com o exercício do cargo.

Artigo 3º – Durante o período de estágio probatório, o servidor não poderá ser afastado ou licenciado do seu cargo, exceto:

I – nas hipóteses previstas nos artigos 68, 69 e 75 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

II – nas hipóteses previstas nos artigos 72 e 181, incisos I a V, VII e VIII, da Lei 10.261/1968;

III – para participação em curso específico de formação decorrente de aprovação em concurso público para outro cargo na Administração Pública Estadual;

IV – quando nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função em confiança no âmbito do órgão ou entidade em que estiver lotado;

V – quando nomeado para o exercício de cargo em comissão em órgão diverso da sua lotação de origem;

VI – nas hipóteses previstas nos artigos 65 e 66 da Lei 10.261/1968, somente quando nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função em confiança.

Parágrafo único – Os períodos de afastamentos previstos nos incisos I e IV não suspenderão a contagem de tempo, para efeito de estágio probatório.

Artigo 4º – Inclui-se na vedação a que se refere 3º desta resolução o afastamento do servidor para gozo de licença-prêmio.

CAPITULO II

SEÇÃO I

Do Processo Avaliatório

Artigo 5º - A avaliação far-se-á em cinco etapas a serem realizadas semestralmente, no decorrer de 30 (trinta) meses do estágio probatório, após o início do efetivo exercício no cargo.

§ 1º - As avaliações contemplarão os períodos de efetivo exercício descritos na tabela abaixo:

Etapas	Período Avaliatório	Aplicação da Avaliação
1º Avaliação	Dia 1 ao 181	Do dia 152 ao 181
2º Avaliação	Dia 182 ao 365	Do dia 336 ao 365
3º Avaliação	Dia 366 ao 546	Do dia 517 ao 546
4º Avaliação	Dia 547 ao 730	Do dia 700 ao 730
5º Avaliação	Dia 731 ao 911	Do dia 882 ao 911

§ 2º - O desempenho do servidor no cargo será avaliado observando-se os critérios estabelecidos no artigo 5º do Decreto 57.346, de 19-09-2011 e será efetuado de acordo com a metodologia estabelecida nos Anexos I e II desta resolução.

SEÇÃO II

Do Sistema Informatizado de Avaliação

Artigo 6º - A Avaliação Especial de Desempenho será realizada por meio do Sistema Informatizado de Avaliação de Estágio Probatório, que estará disponível na página eletrônica do Departamento de Recursos Humanos - DRH, na Sefaznet.

SEÇÃO III

Dos Procedimentos Avaliatórios

Artigo 7º - O desempenho do servidor será avaliado pelo seu superior imediato, via Sistema Informatizado de Avaliação de Estágio Probatório, observados os prazos a serem fixados pelo DRH.

§ 1º - Em cada avaliação, poderá ser efetuada, uma única vez no sistema, a retificação dos conceitos atribuídos, a critério do dirigente imediatamente superior do avaliador.

§ 2º - Havendo a necessidade de uma nova alteração, além da prevista no § 1º deste artigo, o DRH e o Comitê de Movimentação da Coordenadoria ou do Gabinete do Secretário analisarão a solicitação.

§ 3º - Compete ao superior imediato dar retorno individual ao servidor, de cada avaliação realizada, em até três dias úteis após o término do período avaliatório.

§ 4º - Todos os envolvidos na avaliação deverão validá-la no Sistema Informatizado de Avaliação do Estágio Probatório, dentro dos prazos a serem estabelecidos pelo DRH.

§ 5º - Os superiores imediatos e mediatos deverão delegar a incumbência da avaliação e da validação, em caso de férias, licenças e afastamentos, para seus substitutos legais, desde que estes não estejam em estágio probatório.

§ 6º - Havendo discordância sobre o do resultado da avaliação, o servidor poderá se manifestar por meio do Sistema Informatizado de Avaliação do Estágio Probatório, na conformidade do artigo 8º desta resolução.

§ 7º - Fica impedido de realizar a avaliação ou validação da avaliação, o Técnico da Fazenda Estadual em estágio probatório e que esteja exercendo ou respondendo pela função de superior imediato ou mediato.

§ 8º - Ocorrendo impedimento do superior imediato e/ou mediato, a avaliação será realizada pelo dirigente imediatamente superior.

§ 9º - As avaliações serão impressas uma única vez, após a última avaliação, devendo o superior imediato coletar a assinatura de todos os envolvidos, conforme cronograma a ser estabelecido pelo DRH.

SEÇÃO IV

Do Recurso

Artigo 8º - Caso o servidor não concorde com os conceitos atribuídos na sua avaliação, poderá interpor recurso por meio do Formulário de Recurso, a que se refere o Anexo III desta resolução.

Artigo 9º - A análise do recurso caberá ao Comitê de Movimentação da Coordenadoria ou do Gabinete do Secretário, ao qual está vinculada a unidade de exercício do servidor, devendo se manifestar conclusivamente no Anexo IV desta resolução.

Artigo 10 - O recurso tramitará via Sistema de Gestão de Documentos – GDOC, observados os seguintes prazos e procedimentos:

I – o recurso deverá ser interposto pelo servidor conforme o disposto no artigo 8º desta resolução no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da validação da avaliação por meio do Sistema Informatizado de Avaliação de Estágio Probatório;

II – no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, o Comitê de Movimentação deliberará sobre as razões do